



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – PORTARIA SE/PR-RR Nº 002/2016 – 8/2016

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2016

Boa Vista, 28 de dezembro de 2016.

Ao Senhor,

Gilson Kaminski

Representante Legal do Contrato nº 15/2015 junto a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço para entrega de correspondência local: Rua General Sampaio, nº 486, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR / Fone: (95) 3114-9110.

Assunto: Solicita Providência e encaminha resposta de solicitação de contratação de responsável técnico advindo de Pessoa Jurídico – Objeto do Contrato nº 15/2015.

Senhor Representante,

1. Considerando que vossa senhoria encontra-se em atraso com a execução da obra objeto do Contrato nº 15/2015, do qual já foi objeto de demanda de correção a vossa senhoria, com pedido de informação do prazo para regularização do mesmo face ao previsto no atual e vigente cronograma físico-financeiro, onde vossa senhoria por meio do Documento de nº PE 231, datado de 16 de dezembro de 2016, não respondeu tal questionamento, motivo que solicito que no prazo de 5 dias úteis essa informação seja encaminhada à Fiscalização do Contrato, para fins de análise e apuração técnica.
2. Na oportunidade tendo em vista o Aditivo dos 12. 630,90 kg de aço, faz-se necessário parametrização do mesmo no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, da qual deverá ser apresentado no prazo de 10 dias úteis para que possamos providenciar o seu devido aditivo.
3. Foi detectado que a empresa OIKOS não vem apresentado o Relatório de Conclusão de Parcela da Obra, que deveriam ser apresentados acompanhado de cada faturamento, bem como a OIKOS não vem registrando qualquer incidência de atraso nos

serviços de execução da obra no Diário Eletrônico do MPF e nem as demais informações vinculantes previstas no Parágrafo Terceiro, item 5 da Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2015 (acredito que há urgente necessidade de sua leitura), motivo que será objeto de apuração de infração por parte da empresa, mas que desde já solicito irrestrita correção de forma que nunca mais haja essa constatação.

4. Solicito ainda conforme acertado verbalmente com o Engenheiro Rodrigo, que os faturamentos da empresa OIKOS, seja organizado de forma que a Nota Fiscal seja acompanhado de Relatório de Conclusão da Parcela, conforme citado no item acima e mapa da execução estrutural da parcela (visão física da obra conforme projeto), para fins de acompanhamento e fiscalização nossa, de qualquer cidadão e dos Órgãos de Controle e Auditoria.

5. Solicito ainda que no prazo de 10 dias corridos, seja apresentado a esta Comissão de Supervisão e Fiscalização, a ART de Execução da Solução de revestimento dos 5 cm de espaçamento do concreto das lajes que substituiu o uso de EPS (isopor), de forma a gerar segurança administrativa e jurídica do mesmo ao contrato nº 15/2015.

6. DETERMINO ainda que a OIKOS proceda com a revisão da devida organização dos materiais e do canteiro de obra para fins de atendimento das normas de segurança do trabalho e das boas práticas de disposição de organização de canteiros de obra.

7. Na oportunidade encaminho em anexo, cópia do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.869/2016 em resposta a vossa solicitação demandando a possibilidade de contratação de responsável técnico para acompanhamento e execução da obra objeto do contrato nº 15/2015, da qual fica vedada tal possibilidade.

8. Ainda em proveito do presente expediente Notificatório, encaminho em anexo planilha de controle dos pagamentos realizados pela PR-RR em detrimento das

obrigações junto a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, em contradita resposta ao alegado no Documento PR nº 55, datado de dezembro de 2016, onde vossa senhoria alega atraso nos pagamentos das Notas Fiscais faturadas ao longo da execução do contrato nº 15/2015, devendo ser considerado o trâmite de pagamento das obrigações financeiras conforme Item XXII (DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO) do Edital da Concorrência nº 01/2015 e Cláusula Décima Terceira (DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO) do Contrato nº 15/2015, da qual peço leitura do financeiro competente da empresa OIKOS.

Atenciosamente,

ROBSON GUIMARÃES COSTA

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015

Recebi uma via original deste documento em: ____ / ____ / 2017.
Nome:

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
CONTROLE DE PAGAMENTO DA OBRA SEDE 2016

PROCESSO Nº 1.32.000.000726/2016-59 – CONTRATO Nº 15/2015 – OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Mês	Percentual previsto no cronograma	Percentual Medido	Parcela nº	NF	Valor R\$	OB	Glosa/Multa (Valor) - Motivo	Pago em
Maio	0,61%	2,41%	1	776	804.884,25	227	Não - Atestado em 10/6/16	15/6/16
Junho	1,21%	2,69%	2	779	898.857,34	262	Não – Atestado em 13/7/16	18/7/16
Julho	1,55%	0,95%	3	782	316.725,59	326	Não – Atestado em 15/8/16	17/8/16
Agosto	1,61%	1,12%	4	787	372.415,02	371	Não – Atestado em 19/9/16	23/9/16
Setembro	2,33%	0,59%	5	791	198.477,14	420	Não – Atestado em 17/10/16	21/10/16
Outubro	1,82%	1,10%	6	795	368.333,64	470	Não – Atestado em 24/11/16	24/11/16
Novembro	2,54%	2,38%	7	799	793.625,59	505	Não – Atestado em 20/12/16	23/12/16
Aditivo Aço			5	796	102.681,90	505	Erro Planilha – Faltou 12.630,90kg aço – Parecer Jurídico nº 41/2016.	23/12/16
Dezembro			8					
TOTAIS	11.67%	11.24%			R\$ 3,856,000.47			

Total do Contrato = R\$ 33.398.124,45 (100%)

Aumento de 0,3282546604200105%  **Art. 65, §§ 1º e 2º LLC**

Novo Total pós 2º Aditivo = R\$ 33.500.806,35 (100%)

HISTÓRICO PAGAMENTO CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO MPF/RR - 2016
 VARIAÇÃO DAS PARCELAS

